

## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 03 / Operação 20.2.4 / 2019**

**Área 4 – Observação da agricultura e dos territórios rurais,  
(Portaria nº 157/2016 de 7 de junho)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 11 de março (11:00:00) e 12 de abril de 2019 (16:59:59), ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação do apoio a operações desenvolvidas no âmbito do plano de ação da Rede Rural Nacional (RRN) e o seu respetivo financiamento.

Nos termos do nº 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

### **1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a boa aplicação, acompanhamento e avaliação das medidas de política de desenvolvimento rural;
- b) Promover a participação e o trabalho conjunto entre os agentes do desenvolvimento rural;
- c) Transferir boas práticas e novos conhecimentos para qualificar a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural.

### **2. BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários elegíveis:

- i. Organismos, serviços e pessoas coletivas públicas sem fins lucrativos membros da RRN;
- ii. Pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos membros da RRN.

### 3. ÁREA DE INTERVENÇÃO A APOIAR

A área de intervenção a apoiar é a prevista na alínea c) do nº1 do artigo 3º da Portaria nº 157/2016, de 7 de junho "Observação da agricultura e dos territórios rurais – AI4".

As áreas temáticas prioritárias a apoiar são as seguintes:

Âmbito setorial (referidas nos "Planos de trabalho propostos pelos membros dos grupos de trabalho das temáticas"):

- Agricultura e Produção Biológica (APB)
- Jovens nos Territórios Rurais e Luta Contra a Desertificação (JLD)
- Dieta Mediterrânica (DM)

### 4. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de Portugal Continental.

### 5. TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES A APOIAR

TEMÁTICA GERAL	TEMA PRIORITÁRIO (TP)	ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	CÓDIGO DA ATIVIDADE
Agricultura e Produção Biológica	TP1 - Plano de comunicação para a Agricultura e Produção Biológica em Ligação com as ações do PA _ENAB	Desenvolver plano de comunicação com conteúdos adaptados aos vários públicos-alvo e canais de comunicação. Desenvolver iniciativas de promoção dos produtos biológicos nacionais no mercado nacional e internacional	APB 1
	TP2 - Promover a integração de municípios na rede de Bio-regiões	Divulgar informação sobre sustentabilidade ambiental nos territórios, envolvendo a produção biológica e integração da comunidade local. Definição dos referenciais de caracterização das Bio-regiões – conceito e procedimentos	APB 2

TEMÁTICA GERAL	TEMA PRIORITÁRIO (TP)	ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	CÓDIGO DA ATIVIDADE
Jovens nos Territórios Rurais e Luta Contra a Desertificação	TP1 - Jovens - partilha e difusão de conhecimento	Produção de conteúdos formativos nas áreas da agricultura geral (silvicultura e ou processamento de bens agrícolas), empreendedorismo agrícola (plano de negócios, ...), gestão e marketing	JLD 1
	TP2 - Identificação de constrangimentos e potencialidades dos territórios rurais mais despovoados e com maior risco de desertificação física	Workshops regionais para reflexão e síntese dos principais constrangimentos, potencialidades e possíveis soluções a nível local Transferência de conhecimentos e ações de informação – desenvolvimento de estudos de caso e divulgação de boas práticas	JLD 2
	TP3 - Promoção de territórios rurais inteligentes	Promoção do estatuto do JER e discussão das suas potencialidades e impactos no desenvolvimento rural Identificar políticas de acolhimento e instalação de famílias e jovens empresários bem como necessidades de investimentos em infraestruturas Identificação de casos que estejam a decorrer em Portugal e de alguns exemplos no estrangeiro	JLD 3

TEMÁTICA GERAL	TEMA PRIORITÁRIO (TP)	ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	CÓDIGO DA ATIVIDADE
Dieta Mediterrânica	Envolver os agentes dos vários setores e definição de estratégias para a disseminação do conceito DM para o desenvolvimento dos territórios	Promover debate nacional de entendimento sobre a DM Identificar as melhores práticas no âmbito da caracterização, promoção, valorização e divulgação da DM e dos seus produtos e manifestações nos territórios	DM 1
	Caracterizar, promover, valorizar e disseminar os valores, os produtos e as manifestações materiais e imateriais da DM – Salvaguarda da DM	Identificar os constrangimentos legais e administrativos à disseminação das melhores práticas no âmbito da DM	

Em todas as temáticas deverá ser utilizado o site da RRN como plataforma de divulgação

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 1 050 000€, distribuída da seguinte forma:

- Agricultura e Produção Biológica (APB) – 350.000 euros
- Jovens nos Territórios Rurais e Luta Contra a Desertificação (JLD) – 350.000 euros
- Dieta Mediterrânica (DM) – 350.000 euros

No caso de existirem áreas temáticas cujas candidaturas não atinjam a dotação definida, o saldo será atribuído e acrescentado proporcionalmente à dotação das áreas temáticas para as quais os pedidos de apoio ultrapassem as dotações definidas.

## 7. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admitem duas candidaturas por beneficiário, integrado em diferentes parcerias, exceto no caso dos organismos DGADR e INIAV enquanto entidades com competências específicas no âmbito da agricultura biológica, dieta mediterrânica, formação e jovens empresários rurais, investigação e inovação.

Não são admitidas candidaturas individuais.

Cada candidatura incidirá somente sobre um tema prioritário.

## 8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

## 9. MONTANTE MÁXIMO DE APOIO POR OPERAÇÃO

Por operação (parceria) o custo total elegível, apurado em sede de análise, tem de ser inferior ou igual a 100.000 EUR.

## 10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,40 \text{ PO} + 0,30 \text{ APT} + 0,30 \text{ QM}$$

Em que,

**PO – Pertinência das operações face às necessidades identificadas nos Planos de trabalho propostos pelos membros dos grupos de trabalho das temáticas (GTT)**

Atribuída em função das atividades que permitam implementar o plano de atividades da RRN, de acordo com as prioridades definidas pelo GTT “Dinamização dos Territórios Rurais”.

Tabela de pontuação da pertinência das operações (PO)\*

APB		JLD		DM	
Código de atividade	Pontuação	Código de atividade	Pontuação	Código de atividade	Pontuação
APB 1	20	JLD 1	15	DM 1	20
APB 2	15	JLD 2	20		
		JLD 3	15		

\* As pontuações apresentadas não são cumulativas

**APT – Adequação da parceria face às temáticas**

Pontuação atribuída em função da capacidade da parceria de responder aos objetivos propostos

$$\text{APT} = 0,2 \text{ NP} + 0,5 \text{ RP} + 0,3 \text{ PGT}$$

NP – Número de entidades parceiras, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

<b>Número de entidades da parceria</b>	<b>Pontuação</b>
4 ou mais entidades	20
2 a 3 entidades	10
1 entidade	0

RP – Responsabilidades dos parceiros perante a temática

<b>Nível de responsabilidades das entidades parceiras na temática*</b>	<b>Pontuação</b>
>=50% das entidades têm responsabilidade comprovada	20
>=20 e < 50%	10
< 20%	0

\*calculado com base em nomeações oficiais por diploma, estatutos, outros ...

PGT – Participação no Grupo de Trabalho da Temática "Dinamização dos Territórios Rurais" (GTT Dinamização)

<b>Entidades da parceria com participação comprovada no GT Dinamização (em % do total)*</b>	<b>Pontuação</b>
0 a ≤25%	0
>25 a ≤50%	10
>50 a ≤75%	15
> 75% ou entidades com competências específicas no âmbito das áreas temáticas prioritárias dos Avisos	20

\*Número de parceiros que participaram nas atividades do GT Dinamização (atestado pelas atas e folhas de presença)

### QM – Qualidade da metodologia envolvida

Pontuação atribuída em função da metodologia permitir atingir, adequadamente, todos os objetivos da operação

$$QM = TE + OB + MT + AR + RP + RR$$

Qualidade da metodologia envolvida	Pontuação
<b>Tema e enquadramento (TE)</b> – Atribuída em função da justificação e pertinência do tema face aos objetivos da operação	Adequado =3 Suficiente=1 Insuficiente =0
<b>Objetivos gerais e específicos (OB)</b> – Atribuída em função do objetivo geral e específicos da operação serem claramente definidos, mesuráveis e alcançáveis na duração da operação	Adequado =4 Suficiente=2 Insuficiente =0
<b>Metodologia utilizada (MT)</b> – Atribuída em função da identificação dos métodos e técnicas utilizadas e sua adequação face aos objetivos e atividades propostas	Adequado =4 Suficiente=2 Insuficiente =0
<b>Atividades a realizar (AR)</b> - Atribuída em função da identificação das atividades a realizar e sua adequação face aos objetivos e ...	Adequado =3 Suficiente=1 Insuficiente =0
<b>Resultados e produtos (RP)</b> - Atribuída em função dos resultados e produtos estarem claramente definidos, e serem mesuráveis e articulados com os objetivos, métodos e atividades propostas	Adequado =2 Suficiente=1 Insuficiente =0
<b>Relação resultados objetivos (RR)</b> - Atribuída em função da adequação dos resultados dos objetivos previstos	Adequado =4 Suficiente=2 Insuficiente =0

Se algum dos itens tiver pontuação 0 o critério OP será igual a 0

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério PO - pertinência das operações
2. Maior pontuação no critério QM - capacidade da metodologia permitir atingir, adequadamente, todos os objetivos da operação
3. Ordem de receção de candidatura no sistema de informação

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

### 11.FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

- 1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.
- 2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

### 12.DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo I da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

### **13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), ou do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.

### **14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt) e no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 8 de março de 2019

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas

LS

